



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Manutenção e limpeza de ruas dos Distritos Empresariais II e III, através da remoção da sujeira de guias, sarjetas e calçadas, como mato, pedrisco, areia/terra e materiais acumulados diversos, além da desobstrução das bocas dos bueiros.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. As ruas e calçadas de todo o Distrito Empresarial acumulam muita sujeira, como: areia/terra, pedrisco, folhas e outros materiais que possibilitam o surgimento de plantas de crescimento agressivo. Esta situação prejudica o escoamento de água, passagem de pedestres, o acesso as empresas instaladas e acaba propiciando reclamações.

#### 3. SERVIÇOS REQUERIDOS

- 3.1. Eliminar mato, areia/terra, folhas, pedrisco ou qualquer outro material acumulado em guias, sarjetas, calçadas, finais de ruas e bueiros;
- 3.2. Rastelar os resíduos resultantes da limpeza;
- 3.3. Coletar os resíduos resultantes do serviço e transportar para local adequado, com veículos da empresa contratada;
- 3.4. Para realização dos serviços estima-se que serão utilizados os seguintes materiais, os quais deverão ser fornecidos pela empresa contratada: enxadas, rastelos, vassouras, pás e outros que se fizerem necessários.

#### 4. A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A:

- 4.1. Possuir um coordenador, que deverá ser o responsável por organizar, controlar e gerenciar os serviços e todas as operações realizadas e fazer a intermediação entre a contratante e os funcionários da contratada;
- 4.2. Atender todas as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de saúde, aplicáveis à prestação dos serviços;
- 4.3. Possuir materiais e equipamentos em quantidades suficientes para que a execução dos serviços não tenha interrupção;
- 4.4. Possuir pessoal devidamente habilitado e qualificado para a realização dos serviços, uniformizados e equipados com EPIs;
- 4.5. Fornecer e exigir a utilização de uniformes, crachás e EPIs a seus funcionários;
- 4.6. Atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão-de-obra que se demonstrar inadequada à prestação dos serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

4.7. A execução dos serviços deverá ser contínua, ficando a contratada obrigada a providenciar, às suas expensas, a pronta substituição dos funcionários nos casos de faltas, licenças, afastamentos, férias, etc.

### 5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção de guias, sarjetas, calçadas e finais de ruas, com fornecimento de mão-de-obra e todos os equipamentos e veículos necessários, conforme especificações constantes no presente termo, sendo:

Funcionários	Tempo Estimado
06 (Mínimo)	Até 20 dias úteis;

5.2. O serviço será considerado realizado após aceite de funcionário municipal credenciado para tal ato;

Lençóis Paulista, 16 de Fevereiro de 2023.



**Paulo Cesar Ferrari**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

